



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2019.

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 19.966.345-2 SSP/SP, inscrito no CPF. 100918.438-55, residente e domiciliado na Rua Felício Hellú nº 25, Par que Industrial, na cidade de Nova Aliança (SP), adiante denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ. 71.744.007/000166, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel nº 4701, Bairro Jardim Soraia, CEP 15.075-220, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro casado, portador do RG nº 7.546.299-0/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente e domiciliado na Rua Antônio de Jesus, nº 350, Q 01, Cond. Dahma II, Bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada "**CONTRATADA**", resolvem **ADITAR o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 05/2017, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do respeito Termo de Fomento e Lei Municipal nº 43/2019:**

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 43/2019, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, pelo fato que houve solicitação da entidade no sentido, repasse no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) valor por aluno no ano de 2020, medido nos últimos 12 meses, o que possui previsão legal pois não se trata de aumento real e sim revisão geral anual, pela perca da inflação, permanecendo os valores praticados com sendo valor de mercado, garantindo assim o principio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, encerrando-se em 04 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Aliança – SP, 03 de janeiro de 2020.

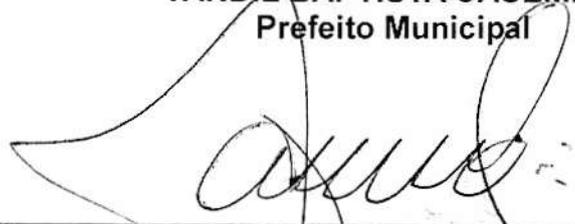

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF 45.094.232/0001-94

Contratante

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

CNPJ-71.744.007/000166

APARECIDO FERREIRA PACHECO

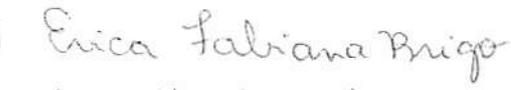
RG. 7.546.299-0SSP/SP

Testemunhas:

1)


RS 26.349.301-0

2)


RG: 43.321.149-0